ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.967/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR JONAS DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Cedido, o Servidor Público Municipal, Sr. **JONAS DE CARVALHO,** brasileiro, casado, braçal 40 horas, matrícula nº. 342, para o município de Cacoal, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014, consubstanciado na Portaria SAAE nº. 43/2014 de 31 de julho de 2014, o qual declara que o servidor irá ocupar cargo em comissão/confiança.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de agosto de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252